



**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

## **NOTA EXPLICATIVA**

A Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, em atenção ao Art. 7º, inciso VII, alínea "b", da Lei nº 12.527/2011 – LAI e art. 56, §3º, da LRF, referentes à Dimensão 20. **“Atividades Finalísticas – Poder Legislativo”**, Critério 20.8 **“Divulga o ato que aprecia as Contas do Chefe do Poder Executivo (Decreto) e o teor do julgamento (Ata ou Resumo da Sessão que aprovou ou rejeitou as contas)?”** – do Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP, informa que, até a presente data, não houve apreciação das contas do Chefe do Poder Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2024.

Atualizado em 5 de maio de 2025.